



## **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, não foi executado obras no exercício. Logo, não existem dados a serem publicados.

Barreirinhas, 17 de maio de 2024.

---

**Mariana de Almeida Mesquita**  
Controladora Geral do Município